



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4671, DE 09 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 20.190.000,00 (vinte milhões, cento e noventa mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0101.3111.01010012.01 - Pessoal Civil	14.400.000,00
0101.3113.01010012.01 - Obrigações Patronais	2.450.000,00
0101.3120.01010012.01 - Material de Consumo	190.000,00
0101.3132.01010012.C1 - Outros Serviços e Encargos	550.000,00
0101.3192.01010012.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
0101.3251.15824952.58 - Inativos	2.000.000,00
0101.3253.01010012.01 - Salário-Família	60.000,00
0101.4120.01010012.01 - Equipamentos e Material Permanente	440.000,00
	<u>20.190.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação prevista na conformidade do disposto no artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de agosto de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL